



ATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide cancelar O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 78/2017, que consistia em **Aquisição de Luminária com tecnologia LED para melhoria na iluminação pública do município** pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, cancela-se o Pregão Presencial 78/2017.

Santa Mariana, 12 de dezembro de 2017.



JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito Municipal